



Nota Explicativa:

"Os documentos contidos nesta base de dados têm caráter meramente informativo. Somente os textos publicados no Diário Oficial estão aptos à produção de efeitos legais."

DECRETO Nº. 1.693, DE 23 DE AGOSTO DE 2000- D.O. 23.08.00.

Cria o Parque da Saúde do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso III, da Constituição Estadual;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Parque da Saúde do Estado de Mato Grosso, com o perímetro abaixo descrito, e área aproximada de 66,3985 hectares, localizado nesta Capital, no lugar denominado "Adauto Botelho", com as seguintes características:

I – Descrição do Perímetro: Partindo do M-12^A, com coordenadas UTM SAD-69 E=601.034,603 m e N=8.233.389,113 m, referente ao Meridiano Central 57° WGr. E ao Equador, segue com azimute verdadeiro de 128°53'28" e distância de 185,90 metros, confrontando com Bairro São João, até o marco M-13, deste segue com azimute verdadeiro de 112°45'01" e distância de 105,60 metros confrontando com Bairro São João, até o marco M-14, deste segue com azimute verdadeiro de 85°42'17" e distância de 18,75 metros, confrontando com quem de direito, até o marco M-15, deste segue com azimute verdadeiro de 138°06'01" e distância de 137,28 metros, com mesma confrontação, até o marco M-47, deste segue com azimute verdadeiro de 135°56'21" e distância de 53,12 metros, com confrontação, até o marco M-16^A, deste segue com azimute verdadeiro de 28°32'58" e distância de 62,33 metros com mesma confrontação, até o marco M-60^A, deste segue com azimute verdadeiro de 28° 22'43" e distância de 86,55 metros, com mesma confrontação, até o marco M-63B, deste segue com azimute verdadeiro de 27°40'21" e distância de 13,37 metros com mesma confrontação, até o marco M-64C, deste segue com azimute verdadeiro de 28° 14'27" e distância de 49,82 metros, com mesma confrontação, até o marco M-65^A, deste segue com azimute verdadeiro de 28°36'29" e distância de 54,54 metros, com mesma confrontação, até o marco M-66^A, deste segue com azimute verdadeiro de 28°49'27" e distância de 39,30 metros, com mesma confrontação, até o marco M-17C, deste segue com azimute verdadeiro de 147°52'46" e distância de 26,10 metros, confrontando com Rua Itaparica, até o marco M-720, deste segue com azimute verdadeiro de 142°21'53" e distância de 14,17 metros, confrontando com Rua Itaparica, até o marco M-73E, deste segue com azimute verdadeiro de 143°03'22" e distância de 66,28 metros, confrontando com Rua Itaparica, até o marco M-74B, deste segue com azimute verdadeiro de 139°45'04" e distância de 11,95 metros confrontando com Rua Itaparica, até o marco M-97E, deste segue com azimute verdadeiro de 140°54'38" e distância de 11,95 metros,

confrontando com Rua Itaparica, até o marco M-97E, deste segue com azimute verdadeiro de $140^{\circ}54'38''$ e distância de 121,96 metros, confrontando com Rua Itaparica, até o marco M-98B, deste segue com azimute verdadeiro de $142^{\circ}28'09''$ e distância de 216,71 metros confrontando com Rua Itaparica, até o marco M-101, deste segue com azimute verdadeiro de $142^{\circ}28'03''$ e distância de 15,00 confrontando com Rua Itaparica, até o marco M-18^A, deste segue com azimute verdadeiro de $149^{\circ}19'24''$ e distância de 111,79 metros, confrontando com Rua Itaparica, até o marco M-19^A, deste segue com azimute verdadeiro de $150^{\circ}06'19''$ e distância de 29,70 metros, confrontando com Rua Itaparica, até o marco M-20, deste segue com azimute verdadeiro de $151^{\circ}17'05''$ e distância de 60,97 confrontando com Rua Itaparica, até o marco M-21B, deste segue com azimute verdadeiro de $151^{\circ}40'14''$ e distância de 233,94 metros, confrontando com Rua Itaparica, até o marco M-00, deste segue com azimute verdadeiro de $244^{\circ}21'58''$ e distância de 226,81 metros, confrontando com Rua Bartolomeu de Amorim, até o marco M-01^A, deste segue com azimute verdadeiro de $266^{\circ}27'45''$ e distância de 51,47 metros, confrontando com Rua Bartolomeu de Amorim, até o marco M-22^A, deste segue com azimute verdadeiro de $253^{\circ}49'30''$ e distância de 97,82 metros, confrontando com Rua Bartolomeu de Amorim, até o marco M-02^A, deste segue com azimute verdadeiro de $333^{\circ}28'10''$ e distância de 47,28 metros, confrontando com Jardim Gramados, até o marco M-03B, deste segue com azimute verdadeiro de $337^{\circ}08'37''$ e distância de 198,93 metros, confrontando com Jardim Gramados, até o marco M-04, deste segue com azimute verdadeiro de $259^{\circ}30'00''$ e distância de 156,23 metros, confrontando com Jardim Gramados, até o marco M-05^A, deste segue com azimute verdadeiro de $353^{\circ}07'43''$ e distância de 125,53 metros, confrontando com Jardim Gramados, até o marco M-23^A, deste segue com azimute verdadeiro de $352^{\circ}58'43''$ e distância de 10,50 metros, confrontando com Rua Nova Iguaçu, até o marco M-06, deste segue com azimute verdadeiro de $228^{\circ}36'31''$ e distância de 214,72 metros, confrontando com Rua Nova Iguaçu, até o marco M-07^A, deste segue com azimute verdadeiro de $228^{\circ}10'15''$ e distância de 77,13 metros, confrontando com Rua Nova Iguaçu, até o marco M-24D, deste segue com azimute verdadeiro de $225^{\circ}00'58''$ e distância de 11,23 metros, confrontando com Rua Nova Iguaçu, até o marco M-25^A, deste segue com azimute verdadeiro de $229^{\circ}19'05''$ e distância de 67,14 metros, confrontando com Rua Nova Iguaçu, até o marco M-26B deste segue com azimute verdadeiro de $230^{\circ}27'22''$ e distância de 30,85 metros, confrontando com Rua Nova Iguaçu, até o marco M-08C deste segue com azimute verdadeiro de $303^{\circ}29'38''$ e distância de 31,45 metros, confrontando com Rua Itumbiara, até o marco M-27, deste segue com azimute verdadeiro de $305^{\circ}19'09''$ e distância de 59,51 metros, confrontando com Rua Itumbiara, até o marco M-28^A, deste segue com azimute verdadeiro de $302^{\circ}13'13''$ e distância de 19,71 metros, confrontando com Rua Itumbiara, até o marco M-29 deste segue com azimute verdadeiro de $305^{\circ}53'11''$ e distância de 132,50 metros, confrontando com Rua Itumbiara, até o marco M-09, este cravado junto a margem da Rua Antônio Dorileu, deste segue com azimute verdadeiro de $251^{\circ}07'32''$ e distância de 17,02 metros até encontrar o marco M-10, cravado junto a margem da Rua Antônio Dorileu, deste segue-se confrontando com Área pertencente ao Hotel Fazenda Mato Grosso, até o marco M-11, cravado junto à margem esquerda do Rio Coxipó, deste segue com vários azimutes verdadeiros e distâncias, pela margem esquerda do Rio Coxipó no sentido a sua montante, como segue: M-10 – M-11: $318^{\circ}00'28''$ e 317,50 metros do marco M-11 segue com vários azimutes verdadeiros e distâncias, pela margem esquerda do Rio Coxipó no sentido a sua montante, como segue: M-11 – M-55: $28^{\circ}28'07''$ e 56,70 metros; do marco M-55 segue com vários azimutes verdadeiros e distâncias, pela

margem esquerda do Rio Coxipó no sentido a sua montante, como segue: M-55 – ID-17:21°09'49" e 81,04 metros; ID-17 – ID-18: 41°39'25" e 18,74 metros; ID-18 – ID-19: 29°01'45" e 30,87 metros; ID-19 – ID-20: 40°31'15" e 46,69 metros; ID-20 e M-54^A; 49°31'23" e 43,70 metros; do marco M-54^A, segue com vários azimutes verdadeiros e distâncias, pela margem esquerda do Rio Coxipó no sentido a sua montante, como segue: M-54^A – ID-21: 48°24'52" e 22,28 metros; ID-21 – ID22: 37°33'33" e 85,69 metros; ID-22 – ID-23: 39°57'33" e 49,78 metros; ID-23 – ID24 – M-12^A: 335°25'38" e 27,27 metros; até, o marco M-12^A, início desta descrição.

II – LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Norte – Bairro São João, a quem de direito; Sul – Hotel Fazenda Mato Grosso, Coophema, Rua Itumbiara, Jardim Gramados, Rua Bartolomeu de Amorim; Leste – Rua Itaparica; e Oeste – Rio Coxipó.

Art. 2º A área a que se refere ao artigo anterior, tem por finalidade a implantação e estruturação do Parque da Saúde do Estado do Mato Grosso, criado por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de agosto de 2000, 179º da Independência e 112º da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado